



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.640,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5744, de 18 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....	1343
Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....	03 Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....	08 Habitação
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária
Programa.....	0322 Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade.....	2.242 Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria.....	3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso.....	1181 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social
Valor.....	R\$ 3.640,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude de contabilizar os repasses de Benefício de Prestação Continuada na Escola, referente ao programa aderido em 16/04/2008 e executado no ano de 2008.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 93

e publicação (a) em 18/02/2014